

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.151 • Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 304, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **NADIA GALHARTE DE ARRUDA CAMARGO**, Agente de Serviços Administrativos I, mat. 576, para exercer a função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 24/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Sports Emporio, Papelaria e Informática Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Lúcia Perez Reyes matrícula nº 7951 e Yuri Ojopi Gaone matrícula nº 3908 da carta contrato nº 24/2021, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme processo nº 27211/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.

Data: 22/04/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 25/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Lúcia Perez Reyes matrícula nº 7951 e Yuri Ojopi Gaone matrícula nº 3908 da carta contrato nº 25/2021, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme processo nº 27211/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 07/2020 Pregão Presencial nº 11/2020.

Data: 22/04/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 26/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e HS Med Comércio de Artigos Hospitalares. Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestor Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 26/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24927/2019 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Pregão Presencial nº 16/2020.

Data: 19/04/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Contrato Administrativo nº 13/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli.

Objeto: Informamos que ficam dispensados a partir de 15/02/2021, como gestores Camila Bastos Rodrigues matrícula nº 8170 e Simone de Amorim Padilha matrícula nº 7997, e ficam designados em seu lugar Alexandre Martinez Santana matrícula nº 12599 e Maria Aparecida Rocha de Oliveira matrícula nº 13597, e ficam dispensados como fiscais Cosme Ivan dos Santos matrícula nº 8154 e Luciana Castello Soares matrícula nº 1468, e ficam designados em seu lugar Luiz Mário do Amaral Silva matrícula nº 6565 e Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488, do contrato 13/2020, referente à contratação de empresa especializada para



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Governo.....                                 | Eduardo Aguilar Iunes             |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....                       | Luiz Henrique Maia de Paula       |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques   |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Luiz Fernando Moreira             |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Genilson Canavarro de Abreu       |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Rogério dos Santos Leite          |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | César Freitas Duarte              |
| Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....        | Luiz Antonio da Silva             |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....    | Ricardo Campos Ametlla            |
| Secretaria Especial de Política Institucional.....                   | Edson Panes de Oliveira Filho     |
| Secretaria Especial de Gestão Pública.....                           | Alvaro Bernardo de Lima           |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Alcindo Cardoso do Valle Júnior   |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | José Wagner de Oliveira Junior    |
| Auditoria-Geral de Fazenda.....                                      | Ednaldo Evangelista dos Santos    |

#### Agências e Fundações

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaid      |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                          | Heliney de Miranda Junior        |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                          | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz            |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....               | Lúcio André Messias de Barros    |
| Agência Municipal Portuária.....                              | Mario Sérgio Aguiar Siqueira     |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....     | Vital Gonçalves Miguéis          |

Edição Nº 2.151 • Sexta-Feira, 23 de Abril de 2021



locação de concentradores de oxigênio para serviços de oxigenioterapia do serviço de atenção domiciliar - SAD, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 27.699/2019 - Pregão Presencial Nº 13/2020.

Data: 19/04/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 18/2021 - Processo nº 0581/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a FORTALECER A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.817.275/0001-06, menor preço global para o lote 01 no valor total de R\$ 1.554.889,00.

CORUMBÁ /MS 13 de Abril de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiya / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 48/2020 SMS, DO PROCESSO Nº 16.981/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Científica Medica Hospitalar Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 16.981/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 11.865,84 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao cancelamento de saldo dos itens: nº 139 - HALOPERIDOL 50MG/ML, 02 frascos no valor de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos); nº 210 - SINVASTATINA 40MG, 20 comprimidos no valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) e cancelamento de 150.000 comprimidos do item nº 180 - NIFEDIPINA 20MG, no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 186.371,16 (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 22 de Abril de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 05/2012 - Processo Nº 4432/2012.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Eliane Silva Tavares.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 1.931,83 (hum mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), com base nas justificativas constantes no expediente as fls 505/506 dos autos nº 4432/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (lei do inquilinato) bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 19/04/2021

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e ELIANE SILVA TAVARES.

Extrato da Carta Contrato nº 24/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 - Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INORMÁTICA LTDA, CNPJ: nº 24.596.082/0001-42.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019

**SUMÁRIO**

|   |   |
|---|---|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO.....                                    | 1 |
| BOLETIM DE PESSOAL.....   | 1 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO.....   | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....                    | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....                             | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....                                | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....    | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 5 |   |
| CONSELHOS MUNICIPAIS.....   | 6 |

e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.756,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais) empenhos 576 e 577/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671- GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0103.2673 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA DO PROGRAMA IST/ HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PROCIDADÃO CORUMBÁ.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 08/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INORMÁTICA LTDA, CNPJ: nº 24.596.082/0001-42

Extrato da Carta Contrato nº 25/2021/SMS Processo nº 27.211/2019 Pregão Presencial nº 11/2020 - Município de Corumbá e a empresa ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ: nº 34.075.109/0001-00.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiiliários) para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme Processo nº 27.211/2019 e o Pregão Presencial nº 11/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) empenho 570/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671- GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0103.2673 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA DO PROGRAMA IST/ HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - PROCIDADÃO CORUMBÁ.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 12/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ: nº 34.075.109/0001-00

Extrato da Carta Contrato nº 26/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 - Município de Corumbá e a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 136.249,20 (cento e trinta e seis duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) empenhos nº 604 e 605/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 19/04/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar o prosseguimento da licitação abaixo relacionada, no termo da Lei 8.666/93 e alterações. Tomada de Preço nº 01/2021, Processo n.º 18315/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO PARA SANAR OS DANOS E DESGASTES NA ESTRUTURA DO TELhado, COMO DIVERSAS TELHAS QUEBRADAS, AUSÊNCIA DE COMIEIRAS, CALHAS ENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 12 de Maio de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 23 de Abril de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 12/2021 - Processo nº 23358/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de materiais permanentes e de consumo (notebook, mesa, cadeira e outros) para atender o convênio celebrado entre o município de corumbá e a secretaria nacional de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa do ministério da mulher, da família e dos direitos humanos, tendo por vencedoras as empresas: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.927/0001-45, menor preço por item, no valor total dos itens 1, 7, 16 e 21 de R\$16.050,00; SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço por item, no valor total dos itens 2, 3, 8, 17 e 18 de R\$5.313,00; STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total dos itens 4, 5, 6 e 11, de R\$3.364,55; BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.748/0001-27, menor preço por item, no valor total dos itens 9 e 10 de R\$15.368,96.

Itens fracassados: 12, 13, 14, 15, 19 e 20.

Corumbá-MS, 23/04/21.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 13/2021 - Processo nº 24765/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de materiais de consumo e permanente para atender os serviços que compõem o bloco de proteção social especial de média e alta complexidade, no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo covid-19, tendo por vencedoras as empresas: SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço por item, no valor total dos itens 2, 3, 9, 11, 13, 15 e 16 de R\$8.738,80; MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.658.173/0001-01, menor preço por item, no valor total do item 4 de R\$3.270,00; CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.927/0001-45, menor preço por item, no valor total do item 8 de R\$420,00.

Itens fracassados: 1, 5, 6, 7, 10, 12 E 14.

Corumbá-MS, 23/04/21.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### RESOLUÇÃO SEFIS Nº 055/2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 3, de 01 de janeiro de 2021, resolve,

#### CONCEDER

**Art. 1º** À servidora **FÁTIMA ALE EL SEHER**, Profissional de Educação, matrícula 4930, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 15/03/2021 a 14/03/2022, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ênus para o Município, conforme processo nº 8377/2021 de 22/03/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15/03/2021.

Corumbá, MS, 23 de Abril de 2021.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 03 DE 01/01/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 62/2017 Processo nº 11.610/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jara Sanabria Alvarez.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 77/78 dos autos nº 11.610/2017 de 26/04/2017.  
Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 15 de abril de 2021.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jara Sanabria Alvarez.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 63/2017 Processo nº 11.613/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Noemi Campos dos Reis.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 78/79 dos autos nº 11.613/2017 de 26/04/2017.  
Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 16 de abril de 2021.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Noemi Campos dos Reis.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 64/2017 Processo nº 11.663/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Regina Gomes da Silva.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 76/77 dos autos nº 11.663/2017 de 26/04/2017.  
Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 16 de abril de 2021.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Regina Gomes da Silva.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 65/2017 Processo nº 11.671/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura da Silva Monteiro.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 76/77 dos autos nº 11.671/2017 de 26/04/2017.  
Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 16 de abril de 2021.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Laura da Silva Monteiro.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 67/2017 Processo nº 11.693/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Amanda Karen Castro Soares.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 85/86 dos autos nº 11.693/2017 de 26/04/2017.  
Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 15 de abril de 2021.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Amanda Karen Castro Soares.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 68/2017 Processo nº 11.696/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Camila Aparecida Mendonça Pereira.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 75/76 dos autos nº 11.696/2017 de 26/04/2017.  
Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 15 de abril de 2021.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Camila Aparecida Mendonça Pereira.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 70/2017 Processo nº 11.701/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Erica Maria da Silva.  
Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 72/73 dos autos nº 11.701/2017 de 26/04/2017.  
Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.  
Data de assinatura: 16 de abril de 2021.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Erica Maria da Silva.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 71/2017 Processo nº 11.705/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Corina Garcia Cejas.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 76/77 dos autos nº 11.705/2017 de 26/04/2017.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Corina Garcia Cejas.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 72/2017 Processo nº 11.708/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Giceli Correa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 55/56 dos autos nº 11.708/2017 de 26/04/2017.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Giceli Correa.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 73/2017 Processo nº 11.710/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Karine Rodrigues Vieira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 75/76 dos autos nº 11.710/2017 de 26/04/2017.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Karine Rodrigues Vieira.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 74/2017 Processo nº 11.713/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Nazareth de Arruda.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 74/75 dos autos nº 11.713/2017 de 26/04/2017.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Maria Nazareth de Arruda.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 76/2017 Processo nº 11.722/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adriana Pereira de Souza da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 74/75 dos autos nº 11.722/2017 de 26/04/2017.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Adriana Pereira de Souza da Silva.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 77/2017 Processo nº 11.726/2017.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edilene Soares de Arruda Vieira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 75/76 dos autos nº 11.726/2017 de 26/04/2017.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Edilene Soares de Arruda Vieira.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 04/2018 Processo nº 21.924/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosane de Carvalho.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 56/57

dos autos nº 21.924/2018 de 13/04/2018.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosane de Carvalho.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 06/2018 Processo nº 21.931/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosângela Maria da Silva Martinez.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 72/73 dos autos nº 21.931/2018 de 13/04/2018.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosângela Maria da Silva Martinez.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2018 Processo nº 21.935/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Leticia de Vasconcelos Lima.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 71/72 dos autos nº 21.935/2018 de 13/04/2018.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Leticia de Vasconcelos Lima.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/2018 Processo nº 21.938/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Débora Costa Beliato da Silva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 70/71 dos autos nº 21.938/2018 de 13/04/2018.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Débora Costa Beliato da Silva.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 15/2018 Processo nº 21.942/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Nadja Fabiana da Silva Franco.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 78/79 dos autos nº 21.942/2018 de 13/04/2018.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 16 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Nadja Fabiana da Silva Franco.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 16/2018 Processo nº 21.943/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcela de Campos Miranda.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 75/76 dos autos nº 21.943/2018 de 13/04/2018.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marcela de Campos Miranda.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 19/2018 Processo nº 21.948/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Deniz Alves Tiburcio.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 69/70 dos autos nº 21.948/2018 de 13/04/2018.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Deniz Alves Tiburcio.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 20/2018 Processo nº 21.955/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elaine de Oliveira Salvaterra Raquel. Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12 (doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 69/70 dos autos nº 21.995/2018 de 13/04/2018.

Base Legal: Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 3º Lei Complementar nº 115/2007 dada pela Lei Complementar nº 228 de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 15 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Elaine de Oliveira Salvaterra Raquel.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ EDIÇÃO Nº 2.147 DE 16/04/2021 PÁG. 39.

Retifica-se por incorreção a Resolução n. 061/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: (...) **Resolução nº 061 de 16 de março de 2021.** (...)

Leia-se: (...) **Resolução nº 061 de 16 de abril de 2021.** (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

**Rogério dos Santos Leite**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

**Resolução nº 062 de 23 de abril de 2021.**

**Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de supostas irregularidades descritas no processo nº 18919/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a conversão da sindicância em processo administrativo disciplinar, com base no inciso III, artigo 141 e 142 da Lei Complementar nº 42, e 08 de dezembro de 2000, e na Comunicação Interna nº 487/2021 da Comissão Processante que informa a possibilidade de aplicação de penalidade mais grave.

**Art. 2º.** Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (trinta) dias**, os fatos de que trata o Processo nº 18919/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 23 de abril de 2021.

**Rogério dos Santos Leite**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### GUARDA MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO Nº 047. DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**Designa servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a **designação do servidor Felipe Marques Sampaio, CRA n.º 20.768/MS, para atuar como fiscal**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato; e a **designação da servidora Josiane de Oliveira Martins, matrícula n.º 8.520, para atuar como gestora**, sendo responsável pela gerência Administrativa do Contrato Administrativo n.º 004/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 26.245/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA JOAQUIM WEENCESLAU DE BARROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS).

**Art. 2º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 3º.** O prazo de vigência da presente Resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 004/2021.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 23 de abril de 2021.

**Luiz Fernando Moreira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO Nº 047. DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3.209/2020, e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica determinada a aplicação de pena de advertência ao servidor sindicado, nos termos dos fundamentos descritos no Relatório Final da Comissão Processante designada pela Resolução n.º 31, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2.039, com base no art. 127, inciso I c/c art. 129, da Lei Complementar Municipal nº 42/2000, nos autos do Processo Administrativo n.º 3.209/2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá (MS), 23 de abril de 2021.

**Luiz Fernando Moreira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO Nº 048. DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3.209/2020, e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica determinada a aplicação de pena de advertência ao servidor sindicado, nos termos dos fundamentos descritos no Relatório Final da Comissão Processante designada pela Resolução n.º 31, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2.039, com base no art. 127, inciso I c/c art. 129, da Lei Complementar Municipal nº 42/2000, nos autos do Processo Administrativo n.º 3.209/2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá (MS), 23 de abril de 2021.

**Luiz Fernando Moreira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

### ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 2.150, de 22 de abril de 2021.

No art. 1º, de 22 de abril de 2021, onde se lê "Tornar público o encerramento e o arquivamento do Processo de Sindicância n.º 32383/2019, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução n.º 001, de 09 de março de 2020", leia-se "Tornar público o encerramento e o arquivamento do Processo de Sindicância n.º 32383/2019, instaurado por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, através da Resolução n.º 001, de 09 de março de 2020".

Corumbá/MS, 23 de abril de 2021.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
 Portaria “P” nº 08 de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO N.º 04, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre e concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar descritos no Processo n.º 28.253/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo n.º 28.253/2020, a contar do dia 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 23 de abril de 2021.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
 Portaria “P” nº 08 de 01/01/2021

**RESOLUÇÃO N.º 05, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

Determinar a reinstalação da Comissão Sindicante, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos descritos no Processo n.º 28.253/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a comissão sindicante, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos descritos no Processo n.º 28.253/2020, a contar do dia 09 de abril de 2021

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 23 de abril de 2021.

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
 Portaria “P” nº 08 de 01/01/2021

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**EDITAL N.001/10/CMDCA/2021**

Torna Público as Regras de Campanha para Eleição referente ao Pleito Para o Processo de Escolha Suplementar e cêlere de Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS - 2021/2024 no Município de Corumbá-MS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando o Edital N. 001/01/CMDCA/2021 que Instaura Processo de Escolha Suplementar e cêlere de Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS 2021/2024. Torna público, as Regras de Campanha para Eleição referente ao Pleito Para o Processo de Escolha Suplementar e cêlere de Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS 2021/2024, conforme Recomendação nº 003/2021 da 7ª Promotoria de Justiça de Corumbá/MS, a saber:

**1. GERAIS SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL** **DAS DISPOSIÇÕES**

1.1 O período da campanha eleitoral para o processo de escolha pra Eleição referente ao Pleito Para o Processo de Escolha Suplementar e cêlere de Conselheiros Tutelares Suplentes de Corumbá/MS será de 23 de abril a 07 de maio de 2021.

1.2 É vedada a propaganda

a. Vinculada direta ou indiretamente a partido, ou que importe em abuso de poder público, econômico ou religioso;

b. Que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

c. Feita por meio de impressos ou de objetos que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d. Que prejudique a higiene e a estética urbana, ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

e. Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

f. De qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum ( cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g. Que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

h. De qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

i. Mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;

**2. É vedado, ao longo da campanha eleitoral:**

a. A confecção, utilização, distribuição pôr candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básica ou qualquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

b. A realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artista com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;

c. O uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

d. A contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

**3. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:**

a. O uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreta;

b. A arremimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;

c. O transporte de eleitores;

d. Até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

4. É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização de vestuários.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Corumbá, 23 de abril de 2021.

Fernando Henrique Melgar  
 Presidente do CMDCA